REQUERIMENTO Nº 30/2025

**PARA:** Gabinete do Executivo

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA – APAE DE BOCAINA DE MINAS .**

**Ao Exmo. Sr.**

**Prefeito Municipal**

**Luzimar de Moura Benfica**

O Vereador Paulo Cezar Vani da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do parágrafo Único do Art. 74, vem por meio deste, requer que este requerimento seja submetido ao Plenário e aprovado solicitando:

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, em nome da população bocainense, a fim de requerer informações acerca do registro em ata e divulgação oficial da destinação de emenda parlamentar estadual no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, indicada por meio do **SIGCON número 163619** e conforme **Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025**, via **Transferência Especial**, à Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, com a finalidade de viabilizar **investimentos para a APAE do município**.

**JUSTIFICATIVA**

A destinação desse recurso representa um importante apoio ao trabalho desenvolvido pela equipe de multiprofissionais da APAE de Bocaina de Minas, que oferta atualmente uma média de 75 atendimentos de pessoas com deficiência intelectual, Autismo ,TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) TOD (Transtorno Opositor Desafiador) Dislexia, Disgrafia, e como a maioria dos atendimentos prestados hoje são para o público do município, a equipe também atende crianças e adolescentes com ansiedade, com questões comportamentais simples e complexa. A emenda, no valor de R$ 50.000,00, contribuirá diretamente para a melhoria da estrutura e atendimento da instituição, refletindo positivamente na qualidade de vida dos seus assistidos.

Ressaltamos a importância do reconhecimento formal desta conquista no âmbito desta Casa Legislativa, como forma de dar transparência ao processo e

valorizar o esforço conjunto entre o Poder Legislativo Municipal e o Deputado Estadual responsável pela indicação do recurso.

Conforme disposto no art. 64 – A da emenda a Lei Orgânica n° 01/2022.

**"A mesa da Câmara pode, a requerimento do Plenário encaminhar pedido , por escrito de informação e a recusa, ou não atendimento ao prazo de 20 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a sanção."**

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Bocaina de Minas, 21 de Maio de 2025

**Paulo Cezar Vani da Silva**
**Vereador**

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 21 / 05 /20 25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL